



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 221, DE 30 DE JUNHO DE 1998.

“Faz interdição de Logradouro Público”.

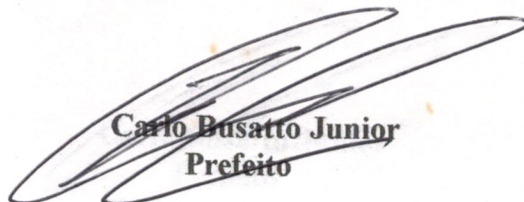
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica interditada ao trânsito de veículos, a Rua Coronel Moreira da Silva, no trecho compreendido entre as Ruas José Caetano e Rubião Júnior, em Mangaratiba, no dia 07 de julho do corrente ano, das 15:00 às 20:00 horas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 30 de junho de 1998.


Carlo Busatto Junior
Prefeito